MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 3
Visto
CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral
-11-Jan-2018-14:52-031592-1/2

MENSAGEM Nº 04/2018

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Encartado a presente Mensagem encaminhamos Projeto de Lei que solicita autorização legislativa para abertura de **Crédito Especial** no Orçamento Geral do Município no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), com recursos de Superávit Financeiro de Exercício Anterior, junto a Secretaria de Agricultura para obras de distribuição de água nas comunidades de Linha Fazenda da Barra, Linha Damasceno e Linha Três Pontes, como contrapartida de valores de convênio firmado com a Sanepar.

Certos da sensibilidade de Vossas Excelências para o caso em enfoque apresentamos nossos agradecimentos.

Gabinete do Prefeito, 11 de janeiro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 2
Visto

PROJETO DE LEI Nº 41/2018.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir **Crédito Especial** no exercício de 2018, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0029	**Atividades da Secretaria de Agricultura**	**50.000,00**

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a criar ação na Lei nº 5.034/2017 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2018, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.070	**Manutenção das Atividades de Desenvolvimento Rural**	**50.000,00**

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**	
05.02	**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**	
20	**Agricultura**	
20.606	**Extensão rural**	
20.606.0029	**Atividades da Secretaria de Agricultura**	
2.070	Manutenção das Atividades de Desenvolvimento Rural	
4.4.90.51 – 555	Obras e Instalações	50.000,00

Total	**50.000,00**

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
555 - Sanepar-Compensação Financeira ao Meio Ambiente do Munícipio	**50.000,00**

Total	**50.000,00**

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 3
Visto

ASSESSORIA CONTÁBIL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 4/2018

Busca o Executivo Municipal, através do **Projeto de Lei nº 4/2018,** obter autorização legislativa para abrir **Crédito Especial**, por Superávit Financeiro no exercício de 2018, no valor de R$ 50.00000 (cinquenta mil reais).

O Projeto em análise acresce dotações orçamentárias ao orçamento do Município para o exercício financeiro de 2018 por Superávit Financeiro do exercício de 2017, dentro da Secretaria Municipal de Agricultura, que será destinado para obras e instalações para a distribuição de água nas comunidades de Linha Fazenda da Barra, Linha Damasceno e Linha Três Pontes, como contrapartida de valores de convênio firmado com a SANEPAR.

- **05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**
- 05.02 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
- 20.606.0029.2.070 - Manutenção das Atividades de Desenvolvimento Rural
- 4.4.90.51 – Obras e Instalações
- Fonte - 555

A dotação orçamentária acima citada observa as especificações do Plano de Contas da Despesa para o Orçamento de 2018 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme segue:

4	4	90	51	00	00	**OBRAS E INSTALAÇÕES**	Despesas com estudos e projetos; início, prosseguimento e conclusão de obras; pagamento de pessoal temporário não pertencente ao quadro da entidade e necessário à realização das mesmas; pagamento de obras contratadas; instalações que sejam incorporáveis ou inerentes ao imóvel, tais como: elevadores, aparelhagem para ar condicionado central, etc.

O projeto tem amparo nos artigos 40, 41, inciso II e 42 na Lei nº. 4320/64, que trata dos créditos adicionais especiais que assim expressam:

> *"**Art. 40.** São créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.*
> ***Art. 41.** Os **créditos adicionais** classificam-se em:*
> *II - **especiais,** os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;*
> ***Art. 42.** Os créditos suplementares e **especiais** serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo."*

Como o crédito se relaciona com o orçamento anual as condições básicas para sua abertura é:

- a prévia autorização legislativa e
- a indicação de recursos.

Para dar cobertura ao crédito aberto, foram utilizados recursos oriundos do superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior, com base no que disciplina o art.43, § 1º inciso I e § 2º, da Lei nº 4320/64 que assim se reporta:

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 4
Visto

*"**Art. 43.** A abertura dos créditos suplementares e **especiais** depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.*
§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:
I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.
§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de credito a eles vinculadas.

A matéria encontra-se em conformidade com a Lei nº. 4.320/64, assim como Art. 167 da Constituição Federal que assim disciplina:

*"**Art.167** – São vedados:*
***V** – a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;"*

O superávit financeiro é o resultado apurado da diferença positiva entre Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, que são elementos constitutivos do Patrimônio Financeiro da entidade, sendo que o superávit financeiro é apurado no Balanço Patrimonial, conforme legislação em vigor.

O artigo. 43, § 1º, inciso I da Lei nº 4320/64 preceitua a comprovação do superávit através do Balanço Patrimonial.

Neste caso o documento anexado para comprovar o saldo existente, foi o Relatório da Execução Orçamentária – **Balancete Financeiro por Fonte de Recurso, relativo ao ano de 2017**, enviado pela contadoria da prefeitura municipal, como pode ser observado anexo, relacionado à fonte descrita abaixo que possuem saldo para tal crédito:

- **555 — Sanepar - Compensação Financeira ao Meio Ambiente do Município.**

Os artigos 1º e 2º autorizam o Executivo a adequar as alterações promovidas pelo artigo 3º, ao Anexo I da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Plano Plurianual para o exercício 2018 estando em conformidade com o que preceitua a legislação sobre a matéria, uma vez que as três matérias orçamentárias devem estar compatíveis entre si.

O Projeto encontra-se apto a seguir seu tramite normal, em conformidade com as normas e com legislação que o regem.

É o parecer S.M.J.
Pato Branco, 9 de fevereiro de 2018.

Márcia Regina Zanoelo
ASSESSORA CONTÁBIL
CRC-PR Nº 27.823/O-3

Prefeitura Municipal de Pato Branco
Relatório da Execução Orçamentária
Balancete Financeiro por Fonte de Recurso
Exercício de 2017

Unidade Gestora :CONSOLIDADO

Fonte Recurso : 555 - Sanepar-Compensação Financeira ao Meio Ambiente do Município

RECEITAS			DESPESAS		
ORÇAMENTÁRIA			ORÇAMENTÁRIA		
RECEITAS CORRENTES			DESPESAS CORRENTES - Empenhada Líquida		
RECEITA PATRIMONIAL	12.764,94		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	64.937,47	64.937,47
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	351.537,64	364.302,58			
RECEITAS DE CAPITAL			DESPESAS DE CAPITAL		
			INVESTIMENTOS	125.880,00	125.880,00
Totais		364.302,58	Totais		190.817,47
EXTRAORÇAMENTÁRIA			EXTRAORÇAMENTÁRIA		
Contas a Pagar	190.817,47		Contas a Pagar	190.817,47	
			Restos a Pagar	123.105,30	
Interferências Financeiras Recebidas (Ingressos)			Interferências Financeiras Concedidas (Egressos)		
		190.817,47			313.922,77
Saldo Anterior(Contábil)		224.719,10	Saldo Atual		275.098,91
Total		779.839,15	Total		779.839,15
Saldo Financeiro Anterior		224.719,10	Saldo Financeiro Atual		252.411,91
Diferença do Saldo da Fonte		-	Diferença do Saldo da Fonte		22.687,00

- 50.000,00

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 57
Visto

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 6
Visto

ASSESSORIA CONTÁBIL

Recebi nesta data, na condição de **ASSESSORA CONTÁBIL,** abaixo assinada, conforme estabelece o § 3º do artigo 133-A do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal, o PL nº 4/2018.

Pato Branco, 06/02/2018.

Márcia Regina Zanoelo
Assessora Contábil

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 7
Visto

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Recebi nesta data, na condição de Presidente da **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO,** abaixo assinado, conforme estabelece o artigo 133-A, do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal, o projeto de Lei nº 9/2018.

Pato Branco, 15/02/2018.

José Gilson Feitosa da Silva – PT
Presidente

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 8
Visto

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 04/2018

Autor: Executivo Municipal

Relator: José Gilson Feitosa da Silva– PT

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2018, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -15-Fev-2018-14:46-031635-1/1

RELATÓRIO

O projeto em questão, de autoria do Executivo Municipal, visa autorização para abrir Crédito Especial no exercício de 2018, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para obras de distribuição de água nas comunidades de Linha Fazenda da Barra, Linha Damasceno e Linha Três Pontes, como contrapartida de valores de convênio firmado com a Sanepar.

ANÁLISE

O Projeto em análise acresce dotações orçamentárias ao orçamento do Município para o exercício financeiro de 2018 por Superávit Financeiro do exercício de 2017, dentro da Secretaria Municipal de Agricultura, que será destinado para obras de distribuição de água nas comunidades de Linha Fazenda da Barra, Linha Damasceno e Linha Três Pontes, como contrapartida de valores de convênio firmado com a Sanepar.

Segundo Parecer Contábil, a matéria se encontra em conformidade com a Lei 4.320/64 assim como com a Constituição Federal e, portanto, apto a seguir seu trâmite normal.

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 9
Visto

VOTO DO RELATOR

Após análise do projeto, compreende-se que o mesmo encontra-se apto a seguir seu trâmite normal, optamos por exarar **PARECER FAVORÁVEL** à sua aprovação por esta Casa de Leis.

É o nosso parecer, SMJ.

Pato Branco, 19 de fevereiro de 2018.

José Gilson Feitosa da Silva – PT
Presidente - Relator

Claudemir Zanco – PDT
Membro

Marco Antonio Augusto Pozza
Membro

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 10
Visto

PROJETO DE LEI Nº 4/2018

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2018, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0029	Atividades da Secretaria de Agricultura	50.000,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a criar ação na Lei nº 5.034/2017 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2018, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.070	Manutenção das Atividades de Desenvolvimento Rural	50.000,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
05.02	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
20	Agricultura	
20.606	Extensão rural	
20.606.0029	Atividades da Secretaria de Agricultura	
2.070	Manutenção das Atividades de Desenvolvimento Rural	
4.4.90.51 – 555	Obras e Instalações	50.000,00

Total	50.000,00

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
555 - Sanepar-Compensação Financeira ao Meio Ambiente do Munícipio	50.000,00

Total	50.000,00

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 5.083, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2018, no valor de R$ 5.024,42 (cinco mil e vinte e quatro reais e quarenta e dois centavos)

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0013	Controle Financeiro	5.024,42

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a criar ação na Lei nº 5.034/2017 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2018, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.313	Manutenção das Atividades do Departamento Financeiro	5.024,42

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Superávit Financeiro da Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 5.024,42 (cinco mil e vinte e quatro reais e quarenta e dois centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
05.03	DEPARTAMENTO FINANCEIRO	
04	Administração	
04.123	Administração Financeira	
04.123.0013	Controle Financeiro	
2.313	Manutenção das Atividades do Departamento Financeiro	
3.3.90.93 – 894	Indenizações Restituições	5.024,42
Total		5.024,42

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro da Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
894 - Execução de Infra Estrutura Urbana - Convenio 001/2016 – SEDU	5.024,42
Total	5.024,42

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 28 de fevereiro de 2018.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 8.266, DE 2 DE MARÇO DE 2018

Abre Crédito Especial no exercício de 2018, no valor de R$ 5.024,42 (cinco mil e vinte e quatro reais e quarenta e dois centavos)

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.083, de 28 de fevereiro de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0013	Controle Financeiro	5.024,42

Art. 2º Fica criada ação na Lei nº 5.034/2017 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2018, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.313	Manutenção das Atividades do Departamento Financeiro	5.024,42

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Superávit Financeiro da Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 5.024,42 (cinco mil e vinte e quatro reais e quarenta e dois centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
05.03	DEPARTAMENTO FINANCEIRO	
04	Administração	
04.123	Administração Financeira	
04.123.0013	Controle Financeiro	
2.313	Manutenção das Atividades do Departamento Financeiro	
3.3.90.93 – 894	Indenizações Restituições	5.024,42
Total		5.024,42

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro da Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
894 - Execução de Infra Estrutura Urbana - Convenio 001/2016 – SEDU	5.024,42
Total	5.024,42

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 2 de março de 2018.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 5.084, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2018, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0029	Atividades da Secretaria de Agricultura	50.000,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a criar ação na Lei nº 5.034/2017 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2018, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.070	Manutenção das Atividades de Desenvolvimento Rural	50.000,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Superávit Financeiro da Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
05.02	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
20	Agricultura	
20.606	Extensão rural	
20.606.0029	Atividades da Secretaria de Agricultura	
2.070	Manutenção das Atividades de Desenvolvimento Rural	
4.4.90.51 – 555	Obras e Instalações	50.000,00
Total		50.000,00

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro da Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
555 - Sanepar-Compensação Financeira ao Meio Ambiente do Município	50.000,00
Total	50.000,00

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 28 de fevereiro de 2018.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 8.267, DE 2 DE MARÇO DE 2018

Abre Crédito Especial no exercício de 2018, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.084, de 28 de fevereiro de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0029	Atividades da Secretaria de Agricultura	50.000,00

Art. 2º Fica criada ação na Lei nº 5.034/2017 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2018, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.070	Manutenção das Atividades de Desenvolvimento Rural	50.000,00

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Superávit Financeiro da Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
05.02	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
20	Agricultura	
20.606	Extensão rural	
20.606.0029	Atividades da Secretaria de Agricultura	
2.070	Manutenção das Atividades de Desenvolvimento Rural	
4.4.90.51 – 555	Obras e Instalações	50.000,00
Total		50.000,00

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro da Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
555 - Sanepar-Compensação Financeira ao Meio Ambiente do Município	50.000,00
Total	50.000,00

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 28 de fevereiro de 2018.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 8.268, DE 2 DE MARÇO DE 2018

Abre Crédito Especial no exercício de 2018, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.084, de 28 de fevereiro de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0029	Atividades da Secretaria de Agricultura	50.000,00

Art. 2º Fica criada ação na Lei nº 5.034/2017 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2018, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.070	Manutenção das Atividades de Desenvolvimento Rural	50.000,00

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Superávit Financeiro da Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
05.02	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
20	Agricultura	
20.606	Extensão rural	
20.606.0029	Atividades da Secretaria de Agricultura	
2.070	Manutenção das Atividades de Desenvolvimento Rural	
4.4.90.51 – 555	Obras e Instalações	50.000,00
Total		50.000,00

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro da Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
555 - Sanepar-Compensação Financeira ao Meio Ambiente do Município	50.000,00
Total	50.000,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 2 de março de 2018.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 5.085 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2018, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0039	Manutenção do Ensino	100.000,00
0039	Manutenção do Ensino	-100.000,00
0043	Manutenção da Saúde	100.000,00
0043	Manutenção da Saúde	-100.000,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a criar ação na Lei nº 5.034/2017 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2018, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.254	Manutenção das Instituições de Ensino Fundamental	100.000,00
2.254	Manutenção das Instituições de Ensino Fundamental	-100.000,00
2.114	Manutenção dos serviços administrativos e da assistência a Saúde da UC - Unidade central e UBs - Unidades Básicas	100.000,00
2.114	Manutenção dos serviços administrativos e da assistência a Saúde da UC - Unidade central e UBs - Unidades Básicas	-100.000,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Anulação da Categoria Econômica no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
12	Educação	
12.361	Ensino Fundamental	
12.361.0039	Manutenção do Ensino	
2.254	Manutenção das Instituições de Ensino Fundamental	
3.3.90.40 – 104	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	100.000,00

Código	Especificação	Valor R$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10	Saúde	
10.301	Atenção Básica	
10.301.0043	Manutenção da Saúde	
2.114	Manutenção dos serviços administrativos e da assistência a Saúde da UC - Unidade central e UBs - Unidades Básicas	
3.3.90.40 – 303	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	100.000,00
Total		200.000,00

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito acima ocorrerão por conta dos recursos da Anulação parcial da dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminado a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
12	Educação	
12.361	Ensino Fundamental	
12.361.0039	Manutenção do Ensino	
2.254	Manutenção das Instituições de Ensino Fundamental	
3.3.90.39 – 104 (433)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-100.000,00

Código	Especificação	Valor R$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10	Saúde	
10.301	Atenção Básica	
10.301.0043	Manutenção da Saúde	
2.114	Manutenção dos serviços administrativos e de assistência a Saúde da UC - Unidade central e UBs - Unidades Básicas	
3.3.90.30 – 303 (559)	Material de Consumo	-100.000,00
Total		-200.000,00

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 28 de fevereiro de 2018.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 8.269, DE 2 DE MARÇO DE 2018

Abre Crédito Especial no exercício de 2018, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.085, de 28 de fevereiro de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0039	Manutenção do Ensino	100.000,00
0039	Manutenção do Ensino	-100.000,00
0043	Manutenção da Saúde	100.000,00
0043	Manutenção da Saúde	-100.000,00

Art. 2º Fica criada ação na Lei nº 5.034/2017 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2018, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.254	Manutenção das Instituições de Ensino Fundamental	100.000,00
2.254	Manutenção das Instituições de Ensino Fundamental	-100.000,00
2.114	Manutenção dos serviços administrativos e da assistência a Saúde da UC - Unidade central e UBs - Unidades Básicas	100.000,00
2.114	Manutenção dos serviços administrativos e da assistência a Saúde da UC - Unidade central e UBs - Unidades Básicas	-100.000,00

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Anulação da Categoria Econômica no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
12	Educação	
12.361	Ensino Fundamental	
12.361.0039	Manutenção do Ensino	
2.254	Manutenção das Instituições de Ensino Fundamental	
3.3.90.40 – 104	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	100.000,00

Código	Especificação	Valor R$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10	Saúde	
10.301	Atenção Básica	
10.301.0043	Manutenção da Saúde	
2.114	Manutenção dos serviços administrativos e de assistência a Saúde da UC - Unidade central e UBs - Unidades Básicas	
3.3.90.40 – 303	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	100.000,00
Total		200.000,00

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito acima ocorrerão por conta dos recursos da Anulação parcial da dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminado a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
12	Educação	
12.361	Ensino Fundamental	
12.361.0039	Manutenção do Ensino	
2.254	Manutenção das Instituições de Ensino Fundamental	
3.3.90.40 – 104	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	100.000,00

Código	Especificação	Valor R$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10	Saúde	
10.301	Atenção Básica	
10.301.0043	Manutenção da Saúde	
2.114	Manutenção dos serviços administrativos e de assistência a Saúde da UC - Unidade central e UBs - Unidades Básicas	
3.3.90.39 – 303	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	100.000,00
Total		200.000,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 2 de março de 2018
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
PORTAL DO SUDOESTE

Gabinete do Prefeito
Praça Getúlio Vargas, nº 71, Centro, Clevelândia – Paraná
Cx. Postal nº 61, CEP 85.530-000
Fone/Fax: (046) 3252-8000

DECRETO Nº 030/2018

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro do exercício anterior e por excesso de arrecadação no Orçamento de 2018 do Município de Clevelândia, Estado do Paraná no valor de R$ 1.663,25 (Hum mil seiscentos e sessenta e três reais e vinte e cinco centavos)

O Prefeito Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 2.648 de 20 de dezembro de 2017

D E C R E T A

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município de Clevelândia, Estado do Paraná, destinados ao suporte das despesas a ser realizada com recursos oriundos de Saldos Financeiros não comprometidos do Exercício Anterior e por excesso de arrecadação no valor de R$ 1.663,25 (Hum mil seiscentos e sessenta e três reais e vinte e cinco centavos), para atender despesa ao seguinte órgão e Dotações Orçamentárias:

04 – Secretaria Municipal da Agropecuaria
04.01 – Administração S.M.A.
20.608.010.2.007.000 – Manutenção das atividades da Agropecuária
3.3.90.93 – 833- Indenização e Restituições 1.642,78

05 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
05.02 - Fundo Municipal de Saúde
17.512.0004.2.046.000 – Saneamento Básico
3.3.90.39.00 – 496 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 20,47
Total 1.663,25

Art. 2º - Para cobertura do referido Crédito Adicional Suplementar previsto no Art. Anterior, serão utilizados os seguintes recursos:
SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR
FONTE DE RECURSO
3 - 833 – Aquisição de Maquinas e Equipamentos Agrícolas 1.028,26
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
1.3.2.1.0.0.11.33.00 – 833 - Aquisição de Maquinas e Equipamentos 614,52
1.3.2.1.0.0.11.0.9.00 – 496 - Rendimentos de Aplicação de Alta e Média Complexidade 20,47
Total 1.663,25

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito de Clevelândia- Estado do Paraná, 05 de março de 2018

ADEMIR JOSÉ GIETLER
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 6351, de 28 de fevereiro de 2018. Fixa prazo para pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano para o exercício de 2018. A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: http://www.dioems.com.br – conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 6355, de 02 de março de 2018. Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para compor a Equipe Técnica Municipal com o fim de promover a revisão do Plano Diretor do Município de Coronel Vivida. A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: http://www.dioems.com.br – conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017.

SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO E PRODUCAO AGROPECUARIA CODEPA torna público que requereu ao IAP, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA, para DEPOSITO/ PONTO DE TRANSBORDO DE CALCARIO a ser instalado na RODOVIA PR 459, KM 02 S/N – DISTRITO INDUSTRIAL - MANGUEIRINHA/PR.

SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO E PRODUCAO AGROPECUARIA CODEPA torna público que requereu ao IAP, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA, para DEPOSITO/ PONTO DE TRANSBORDO DE CALCARIO, a ser instalado na RODOVIA PR 459, KM 28 S/N - LOCALIDADE SANTO ANTONIO - MANGUEIRINHA/PR.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 12
Visto

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.084, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2018, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0029	Atividades da Secretaria de Agricultura	50.000,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a criar ação na Lei nº 5.034/2017 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2018, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.070	Manutenção das Atividades de Desenvolvimento Rural	50.000,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
05.02	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
20	Agricultura	
20.606	Extensão rural	
20.606.0029	Atividades da Secretaria de Agricultura	
2.070	Manutenção das Atividades de Desenvolvimento Rural	
4.4.90.51 – 555	Obras e Instalações	50.000,00
Total		50.000,00

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
555 - Sanepar-Compensação Financeira ao Meio Ambiente do Município	50.000,00
Total	50.000,00

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de fevereiro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:11FBE39C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 06/03/2018. Edição 1456
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 13
Visto

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 8.267, DE 2 DE MARÇO DE 2018

Abre Crédito Especial no exercício de 2018, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.084, de 28 de fevereiro de 2018,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0029	Atividades da Secretaria de Agricultura	50.000,00

Art. 2º Fia criada ação na Lei nº 5.034/2017 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2018, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.070	Manutenção das Atividades de Desenvolvimento Rural	50.000,00

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
05.02	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
20	Agricultura	
20.606	Extensão rural	
20.606.0029	Atividades da Secretaria de Agricultura	
2.070	Manutenção das Atividades de Desenvolvimento Rural	
4.4.90.51 – 555	Obras e Instalações	50.000,00
Total		50.000,00

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
555 - Sanepar-Compensação Financeira ao Meio Ambiente do Município	50.000,00
Total	50.000,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 2 de março de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:B1E166E2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 06/03/2018. Edição 1456
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 14
Visto

PROJETO DE LEI Nº 4/2018

MENSAGEM Nº 4/2018

RECEBIDA EM: 11 de janeiro de 2018

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2018, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
(Com recursos de Superávit Financeiro de Exercício Anterior, junto a Secretaria de Agricultura para obras de distribuição de água nas comunidades de Linha Fazenda da Barra, Linha Damasceno e Linha Três Pontes, como contrapartida de valores de convênio firmado com a Sanepar).

AUTOR: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO: 5 de fevereiro de 2018

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS EM: 15 de fevereiro de 2018
RELATOR: José Gilson Feitosa da Silva – PT

VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO: 21 de fevereiro de 2018 – Aprovado com 9 (nove) votos e 1 (uma) ausência
Votaram a favor: Carlinho Antonio Polazzo – PROS, Claudemir Zanco – PDT, Fabricio Preis de Mello – PSD, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Marco Antonio Augusto Pozza – PSD, Marines Boff Gerhardt – PSDB, Moacir Gregolin – MDB, Rodrigo José Correia – PSC, Ronalce Moacir Dalchiavan – PP.
Ausente, o vereador Vilmar Maccari – PDT.

SEGUNDA VOTAÇÃO: 26 de fevereiro de 2018 – Aprovado com 10 (dez) votos.
Votaram a favor: Carlinho Antonio Polazzo – PROS, Claudemir Zanco – PDT, Fabricio Preis de Mello – PSD, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Marco Antonio Augusto Pozza – PSD, Marines Boff Gerhardt – PSDB, Moacir Gregolin – MDB, Rodrigo José Correia – PSC, Ronalce Moacir Dalchiavan - PP e Vilmar Maccari – PDT.

REDAÇÃO FINAL: Ofício nº 52/2018-DL, de 27 de fevereiro de 2018.

SANÇÃO: Lei nº 5084/2018, de 28 de fevereiro de 2018 - Decreto nº 8267, de 2 de março de 2018.

PUBLICAÇÃO: Publicados na página B9 do Jornal Diário do Sudoeste edição nº 7090 de 6 de março de 2018 e no sítio **http://www.diariomunicipal.com.br/amp/** edição nº 1456 de 6 de março de 2018.